



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa MONTE CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 54.659.514/0001-82, referentes ao período de 9 de abril de 2024 a 17 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por finalidade a solicitação de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) referente à empresa Monte Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.659.514/0001-82, constituída em 09 de abril de 2024, com sede em Barueri (SP) e atualmente em atividade. A medida fundamenta-se em indícios de movimentações financeiras atípicas, realizadas por meio de transferências externas via PIX e outras operações de grande vulto, que exigem apuração detalhada quanto à origem, natureza e destinação dos valores.

O sócio-administrador Américo Monte Júnior mantém vínculos diretos com entidades e empresas associadas à Rede Amar Brasil, Master Prev, ANDAPP e AASAP, todas investigadas por movimentações expressivas no âmbito desta CPMI. Essas organizações efetuaram



descontos que totalizam cerca de R\$ 690,6 milhões sobre benefícios previdenciários de aposentados e pensionistas, sendo R\$ 689 milhões movimentados durante o atual governo (Lula 3) — um impacto financeiro de grande relevância sobre beneficiários em situação de vulnerabilidade social.

Considerando a magnitude dos recursos, a interligação entre pessoas jurídicas e físicas e os indícios de transferências cruzadas e dissimulação de valores, a requisição do RIF junto ao Conselho de Atividades Financeiras (COAF) é indispensável. O relatório permitirá identificar padrões de movimentação atípica, operações fracionadas, repasses entre empresas interligadas e possíveis indícios de ocultação patrimonial, fornecendo base técnica sólida para o rastreamento dos fluxos financeiros e a elucidação dos fatos investigados.

Assim, propõe-se a requisição do RIF da Monte Consultoria Ltda, abrangendo o período de 09/04/2024 a 17/10/2025, de modo a subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) do INSS, fortalecendo a transparência e a eficácia das investigações.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

